



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua Dona Amélia, 71, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 896 DE 08 DEZEMBRO DE 2017

AUTORIZA A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE CESTAS NATALINAS PELO PODER LEGISLATIVO DE SANTANA DO PARAÍSO-MG.

O Município de Santana do Paraíso - MG, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo de Santana do Paraíso-MG autorizado a adquirir e doar 31 (trinta e uma) Cestas de Natal aos Servidores Públicos da Câmara Municipal, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados provisoriamente, que serão distribuídas no mês de dezembro do presente exercício.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão acobertadas por dotação própria do orçamento vigente, sendo 33.90.32.00, dotação: 01.0031.0001 2001 - ficha: 0010.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 08 de dezembro de 2017.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal